



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 610 DE 22 DE MAIO DE 2018

**"Realiza Remanejamento no valor de R\$ 108.381,70 às dotações do Município de Tocantins".**

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.381,70 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de Tocantins.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	_____
	R\$ 108.381,70
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 108.381,70
Total da Unidade 6	----- R\$ 108.381,70
Total Geral	----- R\$ 108.381,70

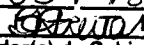
Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal	
1.01.00.01.031.0002.1.0002 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	--- R\$ 108.381,70
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 108.381,70
Total da Unidade 1	----- R\$ 108.381,70
Total Geral	----- R\$ 108.381,70

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 22 de maio de 2018.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Ato Oficial em  
22/05/18  
  
Coordenador(a) de Gabinete